# Processo PC.001193/2026-82

## Dados da Autuação

**Autuado em:** 28/07/2026 às 09:43
**Unidade origem:** SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
**Unidade responsável:** SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
**Interessado:** SS - SECRETARIA DE SAÚDE
**Assunto:** Processo de contratação apartado
**Detalhamento:** RP - ATA 238/2026 (24/07/2026) - MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - PC. 485/2026 - A1

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS-62

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 1.1. Definição do objeto:

O objeto dessa contratação é o fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.2. Justificativa para a contratação

**a) Descrição da situação atual:**

Atualmente, o Município dispõe de mais de 40 Unidades de Saúde, as quais utilizam os materiais médico-hospitalares objeto da presente contratação para a adequada prestação de serviços assistenciais à população. Tais insumos são indispensáveis à realização de procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência, curativos, coletas, administração de medicamentos e demais rotinas assistenciais, constituindo itens essenciais ao funcionamento regular da rede pública de saúde.

**b) A justificativa para a quantidade a ser contratada:**

Os quantitativos estimados foram apurados com base no Consumo Médio Mensal (CMM) das Unidades de Saúde, considerando o histórico de utilização dos últimos períodos, acrescidos de margem de segurança de 25%, com a finalidade de absorver variações sazonais, aumento de demanda assistencial, abertura de novos atendimentos e eventuais intercorrências que possam impactar o consumo regular. Tal metodologia visa prevenir desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços.

Os quantitativos consignados neste Termo de Referência foram definidos como estimativas máximas para fins de registro, obtidas a partir de parâmetros objetivos de consumo médio histórico, projeções de reposição e manutenção de estoque mínimo, bem como das requisições internas que instruem o planejamento da aquisição. Em razão da natureza jurídica do SRP, tais quantitativos possuem caráter meramente estimativo, destinando-se a balizar a formação do registro de preços e a gestão do abastecimento durante a vigência da Ata, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo a aquisição efetivada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade superveniente e efetiva das unidades de saúde, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa devidamente motivada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA, VERONICA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7IK2.

**c) Os resultados esperados com a contratação:**

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos estoques das Unidades de Saúde, garantindo a disponibilidade dos materiais médico-hospitalares necessários à assistência segura e ininterrupta aos usuários do SUS.

Considerando a variabilidade da demanda e a natureza de consumo contínuo desses insumos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se medida mais eficiente, permitindo aquisições conforme a necessidade real da Administração. Tal sistemática contribui para melhor gestão de estoque, redução de perdas por vencimento ou obsolescência, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto:**

Os números das contratações anteriores referentes aos mesmos objetos encontram-se indicados nas respectivas Requisições de Contratação, as quais serão devidamente juntadas aos autos do processo administrativo, para fins de instrução e controle.

## 2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Tipo de contratação

Licitação.

### 2.2. Modalidade de licitação

Pregão - considerando que o objeto em questão se enquadra na categoria de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**Modo de Disputa:** Aberto.

### 2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que se trata de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade.

**Justificativa:** Informamos que a demanda pelo consumo dos itens relativos a essa contratação oscila, devido ao consumo estar atrelado às demandas atendidas pelas unidades de saúde, motivo pelo qual entendemos que a adoção da Ata de Registro de Preços é a melhor solução para aquisição desses itens, pois permite a elaboração de pedidos de compra de acordo com a demanda existente à época de sua realização, o que gera melhor controle de estoque, mitigando o risco de perdas, bem como alocando recurso no que efetivamente será consumido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERONICA CALDEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7IK2.

**2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação.**

Menor preço.

**Justificativa:** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequado para a presente contratação, tendo em vista que o objeto possui especificações técnicas claras, objetivas e padronizadas, previamente definidas no Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos, não havendo necessidade de avaliação técnica subjetiva para seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção do critério de menor preço assegura o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta que represente o melhor resultado para a Administração, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

**2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação**

Por lote.

**Justificativa:** A adjudicação por lote mostra-se adequada à presente contratação em razão da organização do objeto em grupos de itens que possuem correlação técnica, funcional e operacional, conforme estruturado no Termo de Referência.

Tal modelagem permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada conjunto de itens, assegurando julgamento objetivo, coerência na execução contratual e melhor gestão administrativa.

A adjudicação por lote contribui para maior eficiência na fiscalização, padronização dos produtos fornecidos e racionalização da execução contratual, sem prejuízo da competitividade, estando em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

**2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas.**

Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objetivo da contratação não demanda a união de empresas ou especialização complementar.

A vedação à participação de consórcios nesta contratação decorre de análise das características do objeto e da forma de execução adotada (SRP, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento), que exigem do fornecedor unidade operacional, pronta resposta logística e responsabilização direta e integral por todas as obrigações de fornecimento.

Trata-se de fornecimento de materiais médicos hospitalares essenciais destinados à manutenção de estoque estratégico da rede municipal de saúde, em que atrasos, falhas de entrega, inconsistências de rastreabilidade e não conformidades sanitárias podem comprometer a continuidade terapêutica e a adequada prestação do serviço público

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSO CAPELOZA ADVOGADOS, VERSO CAPELOZA ADVOGADOS, VERSO CAPELOZA ADVOGADOS,

essencial, demandando atuação contratual com governança simplificada e cadeia de responsabilização objetiva e imediata.

A participação consorciada, nesse contexto, tende a ampliar a complexidade de gestão e fiscalização do ajuste, por envolver múltiplos agentes com divisão interna de obrigações, o que pode dificultar a pronta identificação de responsabilidades em caso de inadimplemento, atrasos, necessidade de substituição urgente, apresentação de documentação sanitária do lote, controle de qualidade, regularidade de entrega e demais exigências operacionais.

Além disso, considerando que as aquisições ocorrerão conforme demanda superveniente, o fornecedor registrado deve manter capacidade logística e operacional contínua durante toda a vigência da Ata, inclusive para atendimento célere às Autorizações de Fornecimento, sendo necessário que a Administração disponha de interlocução única, gestão mais eficiente de riscos e maior previsibilidade executória.

Registre-se, ainda, que o mercado hospitalar conta com número suficiente de fabricantes e distribuidores com estrutura técnica, sanitária, logística e econômico-financeira apta a atender integralmente aos lotes estruturados, de modo que a vedação não se apresenta como medida direcionadora ou restritiva injustificada da competitividade, mas como medida de governança do fornecimento, voltada à mitigação de riscos concretos de execução e à preservação da continuidade do serviço público de saúde.

**2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas:**

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento de materiais médicos essenciais exige, para fins de habilitação e execução, atendimento a requisitos sanitários e regulatórios próprios do setor, incluindo licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária competente, Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, e, quando aplicável, registro no Conselho Regional de Farmácia, além de capacidade logística e operacional para entregas parceladas sob demanda no âmbito do SRP.

Tais exigências pressupõem organização empresarial e responsabilização técnico-sanitária estruturada, incompatíveis com a participação de pessoas físicas, razão pela qual se restringe a participação a pessoas jurídicas devidamente regularizadas e autorizadas.

**2.8. Possibilidade de participação de cooperativas:**

Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSSIA CALEIRO AMARAL PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

O objeto consiste no fornecimento de materiais médicos, sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento e Nota de Empenho, exigindo do fornecedor capacidade logística contínua, pronta resposta operacional e responsabilização integral pelo cumprimento dos prazos e condições de entrega.

Além disso, o fornecimento demanda observância de requisitos sanitários e de controle de qualidade, incluindo validade mínima no ato da entrega, integridade de embalagem, rastreabilidade por lote e apresentação de documentação sanitária pertinente (como certificado de análise quando aplicável), de modo que a Administração deve assegurar cadeia de responsabilização direta e imediata em caso de atraso, não conformidade ou necessidade de substituição urgente.

A vedação busca, assim, mitigar riscos de fragmentação de responsabilidades operacionais e sanitárias, assegurando governança simplificada do fornecimento e maior previsibilidade executória, especialmente em razão da criticidade assistencial e do risco concreto de desabastecimento, sem prejuízo da competitividade diante da existência de número suficiente de agentes econômicos aptos no mercado (fabricantes e distribuidores autorizados).

**2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto:**

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse de terceiros.

A vedação à subcontratação decorre da necessidade de assegurar rastreabilidade sanitária e responsabilização integral do fornecedor por todas as etapas do fornecimento, incluindo armazenamento, transporte, integridade de embalagem, validade mínima no ato da entrega, controle de qualidade por lote e apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

No contexto do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda mediante Autorizações de Fornecimento, eventual repasse a terceiros pode introduzir riscos adicionais de não conformidade e dificultar a pronta identificação de responsabilidades em situações críticas (atrasos, substituições urgentes, divergência de lote/registro e falhas documentais), impactando diretamente a continuidade do abastecimento e a regularidade do serviço público de saúde.

Assim, visando preservar a governança do fornecimento e mitigar riscos concretos de execução, estabelece-se a execução direta do objeto pela contratada registrada, com interlocução única e responsabilização objetiva perante a Administração.

**2.10. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso.**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA CAROLINA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7IK2.

No julgamento das propostas dos lotes 1 e 2, aplicar-se-á o critério de desempate com preferência para ME/EPP, no que se diz respeito ao empate fictício e regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43 e 44 da LC 123/2006).

No lote 3, o valor estimado é superior à receita bruta máxima de EPP, afastando os benefícios dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021.

**2.11. Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.**

Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

**3. REQUISITOS DO FORNECEDOR**

**3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa**

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

**3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor**

Não será exigida capacidade técnica em razão de se tratar de aquisição de material médico-hospitalar padronizado, de fornecimento comum no mercado, cuja qualidade e especificações podem ser plenamente verificadas por meio de critérios objetivos definidos no termo de referência.

**3.2.1. Qualificação Técnica**

Não será exigido qualificação técnica, considerando a justificativa informada no item 3.2.

**3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras**

Será exigida a apresentação de amostras, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às características físicas, dimensionais, funcionais e de qualidade, imprescindíveis para a segurança dos pacientes e para a adequada utilização nas unidades de saúde.

A exigência justifica-se pela natureza dos itens licitados, que envolvem produtos médico-hospitalares cuja conformidade material não pode ser plenamente aferida apenas por meio de catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante, sendo necessária a verificação prática e objetiva das condições do produto ofertado.

A apresentação de amostras será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances, como condição para adjudicação, evitando-se ônus desnecessário aos demais participantes e preservando a competitividade do certame, em consonância com o entendimento do TCE/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MARQUES, JESSICA CAMPOS PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7IK2.

A avaliação das amostras observará critérios objetivos previamente definidos no Termo de Referência, com registro formal do resultado da análise e da respectiva motivação, assegurando transparência, isonomia e possibilidade de controle pelos interessados.

**3.3.1. Da amostra**

**3.3.1.1. Unidade Responsável pelo Teste:**

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62.

**3.3.1.2. Especificação Técnica:**

Descritas no item 13 deste Termo de Referência.

**3.3.1.3. Quantidade de Amostras:**

3 (três) unidades de cada um dos itens que compõem a presente contratação, para análise de backup (em caso de dano), teste destrutivo ou funcional.

**3.3.1.4. Condição de Recebimento:**

**a)** **Prazo:** As amostras deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis (com ou sem laudo).

**b)** **Local:** Rua: João Pessoa, 59 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.

**c)** **Horário de recebimento:** das 8:00 às 17:00 horas.

**d)** **Responsável pelo recebimento:** Vitor Pereira.

**e)** **Contato:** 2630-6233

**f)** Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, contando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado acima.

**g)** Caso alguma das amostras apresentadas esteja em desacordo com as especificações do material, isso será considerado como descumprimento do item e restará na desclassificação do licitante para aquele item.

**3.3.1.5. Critérios Objetivos de Avaliação:**

**Conformidade com a especificação técnica:**

- Verificação da compatibilidade da amostra com a especificação constante no Termo de Referência;
- Dimensões, material, modelo, volume, capacidade, resistência, tipo de conexão, tipo de embalagem, entre outros;
- A amostra deve corresponder exatamente ao item cotado.

**Qualidade do material:**

- Avaliação da resistência, flexibilidade, acabamento e integridade física do produto;

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7K2.

- Ausência de rebarbas, falhas de vedação, resíduos ou defeitos visuais;
- Uniformidade e precisão do componente.

**Funcionalidade / Desempenho:**

- Teste prático (quando aplicável) para verificar o correto funcionamento do item;
- Facilidade de manuseio, operação e aplicação.

**Embalagem e rotulagem:**

- Embalagem individual intacta, resistente e adequada à proteção do material;
- Presença de rótulo com identificação clara do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade;
- Instruções de uso, quando cabíveis, em português.

A comunicação sobre a análise poderá ser realizada através do e-mail: matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

**3.3.1.6. Prazo de Devolução:** a devolução será feita mediante solicitação da licitante, dentro do prazo de 10 dias úteis. Após o prazo, a Administração poderá dar destinação adequada às amostras não retiradas (doação, descarte, etc.). Amostras consumidas em testes não serão devolvidas.

**3.3.2. Do catálogo:**

Não será exigida a apresentação do catálogo no momento da proposta. Contudo, caso se faça necessária à sua análise para fins de esclarecimento ou comprovação das especificações, o documento poderá ser solicitado ao licitante por meio de diligência.

**3.3.3. DA PROVA DE CONCEITO**

Não se aplica.

**3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**3.4.1. Pessoa Física:**

**a)** Quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

**3.4.2. Pessoa Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

**b)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente. ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA CAPELOZA MONTEIRO e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7IK2.

**c)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**d)** Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**e)** Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

**f)** A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

### 3.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no domicílio ou sede do licitante, relativa às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, compatíveis com o objeto da contratação;

**c)** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

**d)** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**e)** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

**f)** Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

### 3.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

**4.1. Instrumento formalizador:** A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

**4.2. Prazo de vigência:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA CAIRO AMARAL DE OLIVEIRA, ANDREIA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225KTKZ.

**4.3**. **Possibilidade de prorrogação:** A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação. A prorrogação observará, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, condicionando-se à demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso. Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata, considerar-se-ão renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, nos termos do §2º do art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

**4.4. Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses:**

Não se aplica.

## 5. MODELO DE GESTÃO

**5.1. Gestor: Marissol de Cássia Tech**

a) E-mail: marissol.tech@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-6270

**5.2. Fiscal: Vasco Barbosa Horta Junior**

a) E-mail: vasco.horta@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-5604

**5.3. Substituto do gestor: Vitor Fernandes Pereira**

a) E-mail: vitor.pereira@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 2630-6233

**5.4. Substituto do fiscal: Ademir Ferrarezi Júnior**

a) E-mail: juniorferrarezi22@gmail.com

b) Telefone: 2630-5584

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

**a)** Responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contato e demais documentos da licitação;

**b)** Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MARTINEZ, JESSICA CAPELOZA MARTINEZ PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225KTKZ.

**c)** Disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

**d)** Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;

**e)** Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;

**f)** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

**g)** Facilitar a fiscalização e ao acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas;

**h)** Quando necessário e/ou solicitado pela Administração, promover treinamento visando a utilização correta dos itens dessa contratação.

## 7. REGIME DE EXECUÇÃO Anexo IV do Decreto n° 22.260/2023:

**7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada;**

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (vitor.fernandes@saobernardo.sp.gov.br), podendo ser complementada por telefone. As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

**7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;**

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência;

**Etapa 1 – Emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE):**

A Secretaria de Administração enviará, por meio eletrônico, a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho ao fornecedor vencedor do lote registrado na Ata de Registro de Preços.

**Etapa 2 – Contagem do Prazo de Entrega:**

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao envio eletrônico e ciência do fornecedor da AF e NE.

**Etapa 3 – Entrega Física dos Produtos:**

Os itens deverão ser entregues integralmente, conforme especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados.

**Etapa 4 – Conferência e Recebimento Provisório:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 6225K7IK2.

A equipe do Almoxarifado Central realizará a conferência física e documental dos produtos no ato do recebimento.

**7.3. Prazo, local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;**

**Prazo:** 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao envio eletrônico e ciência do fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) e da respectiva Nota de Empenho (NE).

**Local:** Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
**Horário:** das 8:00h às 16:30h.

**7.4. Forma de execução do objeto;**

A execução do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE), durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, condições de entrega, prazos, documentação sanitária e requisitos de qualidade previstos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

**7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;**

Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição de bens sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda, com prazos definidos a cada emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE).

**7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;**

Não se aplica.

**7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato;**

Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

**7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;**

A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI CALEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

**7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;**

A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

**7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:**

O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 10 (dez) contados da entrega.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

**7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;**

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. Aplicam-se, para fins de substituição, as hipóteses de irregularidade e critérios de conformidade sanitária, validade mínima, documentação e rastreabilidade previstos no item 7.12 deste Termo de Referência. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica e mediante prévia e expressa anuência da Administração, condicionada à comprovação de equivalência e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

**7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;**

**a)** A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;

**b)** Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANE CAPELOZA AMBROSIO PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante. (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

**c)** A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

**d)** Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

**7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;**

**a)** Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável

por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b)** Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## 8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**8.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.4.** Der causa à inexecução total do contrato;

**8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**8.7.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.8.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.10.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MARTINS PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d)** Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

**b)** Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato

**c)**Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.

**d)** Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

**e)** Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

**f)** Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

**8.11.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.12.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.14.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.15.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.16.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.17.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSIANI PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

**b)** As peculiaridades do caso concreto;

**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** Os danos que dela provierem para o Município;

**e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.18.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.19.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.20.** O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.21.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**8.22.** Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL

Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade, nem vinculação do pagamento ao desempenho.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará 15 (quinze) dias fora a quinzena.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA CAROLINA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225KTK2.

## 11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

**11.1 – Do reajuste**

**11.1.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.

**11.1.2.** Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da CONTRATADA, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

**11.1.3.** O reajuste será calculado mediante aplicação do índice IPCA, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.

**11.1.4.** Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);

b) Um mês de retroação da incidência.

**11.1.5.** A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

**11.1.6.** Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

**11.1.7.** Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.

**11.1.8.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

**11.1.9.** O não requerimento do reajuste no prazo de 1 (um) ano subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

**11.1.10.** Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

**11.1.11.** O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

## 12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

## 13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

| LOTE 1 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **CÓDIGO INTERNO** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL** |
| 1 | PEÇA | 5E00301009 | AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 40X12, EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, | 2.300.000 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MARTINS PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 2 | PEÇA | 5E00301004 | AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 30X7,0, EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC | 1.200.000 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MARQUES PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 3 | PEÇA | 5E00301003 | AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 25X8,0, EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A | 50.000 |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSSIA CALEBOVA AMBROSIO PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 4 | PEÇA | 5E00301002 | AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 25X7,0, EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | 103.000 |
| 5 | PEÇA | 5E00301010 | AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 20X5,5, EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIESTER | 225.000 |

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VERSSIA CALDEIRA DE ALMEIDA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 6 | PEÇA | 5E00301001 | AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 13X4,5, EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, | 125.000 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSIK CALDEIRA MADRUGA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 7 | PEÇA | 5E00301021 | AGULHA DE INSULINA, MEDINDO: 8MM (ULTRAFINE) DE COMPRIMENTO X 0,25MM DE DIAMETRO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ATOXICA, COM BISEL TRIFACETADO E ROSQUEAVEL, ESTERILIZADO. O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI NUM 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER MOMENTO SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | 42.000 |
| 8 | PEÇA | 5E00301020 | AGULHA DE INSULINA, MEDINDO: 5MM (ULTRAFINE) DE COMPRIMENTO X 0,25MM DE DIAMETRO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ATOXICA, COM BISEL TRIFACETADO E ROSQUEAVEL, ESTERILIZADO. O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI NUM 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER MOMENTO SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 | 19.000 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSIANI CALEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 9 | PEÇA | 5E00301007 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 8. BISEL TRIFACETADO, EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | 347.000 |
| **LOTE 2** | | | | |
| 10 | PEÇA | 5E00501025 | BISTURI DE SEGURANCA N.21, DESCARTAVEL, ESTERIL, CABO ISENTO DE LATEX, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. DISPOSITIVO COM SISTEMA DE RETRACAO E TRAVA DEFINITIVA PARA DESCARTE. DEVERA GARANTIR TOTAL IMPOSIBILIDADE DE | 8.000 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MARQUES PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7IK2.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CONTATO COM O CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DO BISTURI. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA DEVERA CONTER NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A NR 32. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 11 | PEÇA | 5E00501024 | BISTURI DE SEGURANCA N.15, DESCARTAVEL, ESTERIL, CABO ISENTO DE LATEX, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. DISPOSITIVO COM SISTEMA DE RETRACAO E TRAVA DEFINITIVA PARA DESCARTE. DEVERA GARANTIR TOTAL IMPOSIBILIDADE DE CONTATO COM O CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DO BISTURI. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA DEVERA CONTER NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A NR 32. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | 23.000 |
| 12 | PEÇA | 5E00501022 | BISTURI DE SEGURANCA N.11, DESCARTAVEL, ESTERIL, CABO ISENTO DE LATEX, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. DISPOSITIVO COM SISTEMA DE RETRACAO E TRAVA DEFINITIVA PARA DESCARTE. DEVERA GARANTIR TOTAL IMPOSIBILIDADE DE CONTATO COM O CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DO BISTURI. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA DEVERA CONTER NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A NR 32. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | 23.000 |
| 13 | PEÇA | 5E00501020 | BISTURI DE SEGURANCA N.10, DESCARTAVEL, ESTERIL, CABO ISENTO DE LATEX, LAMINA EM | 6.000 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSSIA CAPELOZA AMARAL e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ACO INOXIDAVEL. DISPOSITIVO COM SISTEMA DE RETRACAO E TRAVA DEFINITIVA PARA DESCARTE. DEVERA GARANTIR TOTAL IMPOSIBILIDADE DE CONTATO COM O CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DO BISTURI. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA DEVERA CONTER NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A NR 32. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| **LOTE 3** | | | | |
| 14 | PEÇA | 5E00301018 | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM COM BISEL TRIFACETADO E ROSQUEAVEL, ESTERILIZADO. O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI NUM 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER MOMENTO SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | 9.300.000 |
| 15 | PEÇA | 5E00301015 | AGULHA PARA ACUPUNTURA, INTRADERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 0,25 X 40MM, CABO ESPIRAL INOX, COM MANDRIL PLASTICO, SENDO 01 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: CABO 2,0CM, LAMINA 4,0CM E DIAMETRO 0,25CM. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, | 1.600.000 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSIK CAPELOZA MARQUES e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 16 | PEÇA | 5E00303002 | LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL 28G PARA LANCETADOR, EM ACO INOXIDAVEL, ESTERIL, BISEL TRIFCETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLASTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOCAO. GARANTA A INTGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO E PROCEDENCIA.A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER LANCETADORES COMPATIVEIS, NA QUANTIDADE DE PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE SAUDE DO ADULTO E DO IDOSO, BEM COMO PARA USO DAS UNIDADES DE SAUDE EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO USO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CEERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. OS ROTULOS DAS EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS DEVEM POSSUIR A FRASE = PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO=, DE ACORDO COM RDC 71, DE 21/12/2009. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO | 5.700.000 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERA LUCIA CAPELOZA MARTINEZ PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | |
| 17 | PEÇA | 5E00303006 | LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL 21G. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOCAO COM GATILHO LATERAL E DISPARO ATRAVES DE ACIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO,TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER A NR32. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 A 100 UNIDADES. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | 610.000 |

## 14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme demonstrado no item 13.

### 14.1. Da vedação de proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado (art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021)

Os quantitativos máximos estimados por item representam o teto registrável para a vigência da Ata, servindo apenas como referência para o SRP, sem garantia de contratação mínima ou obrigação de aquisição integral. Por se tratar de adjudicação por lote e para preservar o planejamento de abastecimento, não se admitirá proposta com quantitativos inferiores aos máximos estimados em qualquer item do lote, pois isso descaracteriza o lote, compromete a utilidade do registro e a sua exequibilidade. A execução ocorrerá sob demanda, por Autorizações de Fornecimento, podendo a Administração requisitar quantitativos menores conforme a necessidade efetiva, sem direito à contratação integral do estimado.

### 14.2. Da quantidade mínima a ser cotada e da necessidade de cotação integral do lote (art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021)

Para assegurar julgamento objetivo e comparabilidade entre propostas, a licitante deverá cotar todos os itens do lote com preços unitários. A falta de cotação de qualquer

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VERSSIA CAPELOZA AMARAL PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 0225K7KZ.

item implicará desclassificação no respectivo lote, pois inviabiliza a formação do registro de preços e compromete a execução planejada, considerando que a adjudicação será por lote e exige cobertura integral.

### 14.3. Da possibilidade de previsão de preços diferentes e opção adotada no certame (art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021)

Embora o art. 82, III, permita preços distintos em situações específicas (local de entrega, acondicionamento, tamanho do lote ou outros motivos justificados), neste certame será adotado preço unitário único por item. A entrega seguirá fluxo e locais padronizados, com exigências uniformes de acondicionamento, e a precificação diferenciada reduziria a comparabilidade das propostas e dificultaria a gestão do SRP, sem ganhos proporcionais.

### 14.4. Da possibilidade de oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto e opção adotada pela Administração (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Não será admitida a oferta de quantitativos inferiores ao máximo previsto por item no lote. Essa vedação evita registros parciais que enfraquecem o SRP, aumentam o risco de esgotamento do saldo registrado e podem comprometer a continuidade do abastecimento das unidades de saúde. A exigência também preserva a isonomia e a comparabilidade do julgamento por lote. Mantém-se, de todo modo, que os quantitativos são teto registrável e que as aquisições serão parceladas e condicionadas à demanda real, sem obrigação de compra integral.

## 15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

A aquisição dos insumos deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação ambiental, em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas e às normas ambientais vigentes, considerando os possíveis impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos.

SS.62, 13 de maio de 2026.

**Vitor Fernandes Pereira**
Oficial Administrativo I – Mat.: 49.705-6
Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR FERNANDES PEREIRA, JESSICA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREZ e MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código 6225K7IK2.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 16/07/2026 11:02:09
Por ANA CAROLINA THIELE LOPES

| | |
|---|---|
| Unidade compradora | MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |
| Nº do processo de licitação | 00485/2026 - PE 110 |
| Nº da Licitação | PE 110/2026 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES |

**Ao licitante DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56081482000106 Consórcio:**

Lote 1 - LOTE 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item 1 - (5E003010098) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 40 X 12, | | | |
| Quantidade | 2.300.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,08 | | |
| Valor final total | R$ 184.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 2 - (5E003010048) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 30 X 7,0, | | | |
| Quantidade | 1.200.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,08 | | |
| Valor final total | R$ 96.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 3 - (5E003010030) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 8,0, | | | |
| Quantidade | 50.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 4.500,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 4 - (5E003010022) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 7,0, | | | |
| Quantidade | 103.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 9.270,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 5 - (5E003010103) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 20 X 5,5 | | | |
| Quantidade | 225.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 20.250,00 | | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código XK66J75E.

| | | | |
|---|---|---|---|
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 6 - (5E003010014) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 13 X 4,5, | | | |
| Quantidade | 125.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,08 | | |
| Valor final total | R$ 10.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 9 - (5E003010072) - AGULHA DESCARTAVEL, 30 X 8 | | | |
| Quantidade | 347.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 31.230,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 7 - (5E003010218) - AGULHA DE INSULINA, 8MM (ULTRAFINE)X 0,25MM | | | |
| Quantidade | 42.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | SOL CARE | | |
| Valor unitário | R$ 0,25 | | |
| Valor final total | R$ 10.500,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 80937150017 | | |
| Item 8 - (5E003010200) - AGULHA DE INSULINA, 5MM (ULTAFINE) X 0,25MM | | | |
| Quantidade | 19.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | SOL CARE | | |
| Valor unitário | R$ 0,23 | | |
| Valor final total | R$ 4.370,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 80937150017 | | |
| Valor final do lote | R$ 370.120,00 | | |

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 370.120,00 |

**Ao licitante SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA.. - CNPJ: 61485900001132 Consórcio:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lote 2 - LOTE 2 | | | |
| Item 10 - (5E005010252) - BISTURI DE SEGURANCA, N. 21, DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade | 8.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 1,50 | | |
| Valor final total | R$ 12.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098719029 | | |
| Item 11 - (5E005010244) - BISTURI DE SEGURANCA, N. 15, DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade | 23.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 1,50 | | |
| Valor final total | R$ 34.500,00 | | |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código XK66J75E.

| | | | |
|---|---|---|---|
| N.º de registro ANVISA | 10098719029 | | |
| Item 12 - (5E005010228) - BISTURI DE SEGURANCA, N. 11, DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade | 23.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 2,00 | | |
| Valor final total | R$ 46.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098719029 | | |
| Item 13 - (5E005010202) - BISTURI DE SEGURANCA, N. 10, DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade | 6.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 2,00 | | |
| Valor final total | R$ 12.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098719029 | | |
| Valor final do lote | R$ 104.500,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lote 3 - LOTE 3 | | | |
| Item 14 - (5E003010187) - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM | | | |
| Quantidade | 9.300.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 0,13 | | |
| Valor final total | R$ 1.209.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098710057 | | |
| Item 15 - (5E003010153) - AGULHA PARA ACUPUNTURA,INTRADERMICA, DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade | 1.600.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 0,10 | | |
| Valor final total | R$ 160.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098710064 | | |
| Item 16 - (5E003030028) - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL 28G | | | |
| Quantidade | 5.700.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 0,05 | | |
| Valor final total | R$ 285.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098710060 | | |
| Item 17 - (5E003030060) - LANCETA DE SEGURANCA, PARA PUNCAO DIGITAL, CALIBRE | | | |
| Quantidade | 610.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 0,10 | | |
| Valor final total | R$ 61.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098719021 | | |
| Valor final do lote | R$ 1.715.000,00 | | |

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código XK66J75E.

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 1.819.500,00 |

| | |
|---|---|
| Total desta contratação | R$ 2.189.620,00 |

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

**JEANCARLO GORINCHTEYN**

Autoridade

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código XK66J75E.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 16/07/2026 11:02:09
Por ANA CAROLINA THIELE LOPES

| | |
|---|---|
| Unidade compradora | MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |
| Nº do processo de licitação | 00485/2026 - PE 110 |
| Nº da Licitação | PE 110/2026 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES |

**Ao licitante DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56081482000106 Consórcio:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lote 1 - LOTE 1 | | | |
| Item 1 - (5E003010098) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 40 X 12, | | | |
| Quantidade | 2.300.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,08 | | |
| Valor final total | R$ 184.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 2 - (5E003010048) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 30 X 7,0, | | | |
| Quantidade | 1.200.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,08 | | |
| Valor final total | R$ 96.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 3 - (5E003010030) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 8,0, | | | |
| Quantidade | 50.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 4.500,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 4 - (5E003010022) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 7,0, | | | |
| Quantidade | 103.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 9.270,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 5 - (5E003010103) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 20 X 5,5 | | | |
| Quantidade | 225.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 20.250,00 | | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código XK66J75E.

| | | | |
|---|---|---|---|
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 6 - (5E003010014) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 13 X 4,5, | | | |
| Quantidade | 125.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,08 | | |
| Valor final total | R$ 10.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 9 - (5E003010072) - AGULHA DESCARTAVEL, 30 X 8 | | | |
| Quantidade | 347.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 31.230,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 7 - (5E003010218) - AGULHA DE INSULINA, 8MM (ULTRAFINE)X 0,25MM | | | |
| Quantidade | 42.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | SOL CARE | | |
| Valor unitário | R$ 0,25 | | |
| Valor final total | R$ 10.500,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 80937150017 | | |
| Item 8 - (5E003010200) - AGULHA DE INSULINA, 5MM (ULTAFINE) X 0,25MM | | | |
| Quantidade | 19.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | SOL CARE | | |
| Valor unitário | R$ 0,23 | | |
| Valor final total | R$ 4.370,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 80937150017 | | |
| Valor final do lote | R$ 370.120,00 | | |

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 370.120,00 |

**Ao licitante SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA.. - CNPJ: 61485900001132 Consórcio:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lote 2 - LOTE 2 | | | |
| Item 10 - (5E005010252) - BISTURI DE SEGURANCA, N. 21, DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade | 8.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 1,50 | | |
| Valor final total | R$ 12.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098719029 | | |
| Item 11 - (5E005010244) - BISTURI DE SEGURANCA, N. 15, DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade | 23.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 1,50 | | |
| Valor final total | R$ 34.500,00 | | |



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código XK66J75E.

| | | | |
|---|---|---|---|
| N.º de registro ANVISA | 10098719029 | | |
| Item 12 - (5E005010228) - BISTURI DE SEGURANCA, N. 11, DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade | 23.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 2,00 | | |
| Valor final total | R$ 46.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098719029 | | |
| Item 13 - (5E005010202) - BISTURI DE SEGURANCA, N. 10, DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade | 6.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 2,00 | | |
| Valor final total | R$ 12.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098719029 | | |
| Valor final do lote | R$ 104.500,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lote 3 - LOTE 3 | | | |
| Item 14 - (5E003010187) - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM | | | |
| Quantidade | 9.300.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 0,13 | | |
| Valor final total | R$ 1.209.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098710057 | | |
| Item 15 - (5E003010153) - AGULHA PARA ACUPUNTURA,INTRADERMICA, DESCARTAVEL | | | |
| Quantidade | 1.600.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 0,10 | | |
| Valor final total | R$ 160.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098710064 | | |
| Item 16 - (5E003030028) - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL 28G | | | |
| Quantidade | 5.700.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 0,05 | | |
| Valor final total | R$ 285.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098710060 | | |
| Item 17 - (5E003030060) - LANCETA DE SEGURANCA, PARA PUNCAO DIGITAL, CALIBRE | | | |
| Quantidade | 610.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | UNIQMED | | |
| Valor unitário | R$ 0,10 | | |
| Valor final total | R$ 61.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10098719021 | | |
| Valor final do lote | R$ 1.715.000,00 | | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código XK66J75E.

| | |
|---|---|
| Subtotal | R$ 1.819.500,00 |

| | |
|---|---|
| Total desta contratação | R$ 2.189.620,00 |

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

**JEANCARLO GORINCHTEYN**

Autoridade

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código XK66J75E.

| Pregão Eletrônico nº PE 110/2026 | Processo de Contratação nº 485/2026 |
|---|---|

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 238/2026

**1 - OBJETO**: Registro de Preços de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - **08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069-01 (0667-4).**

**2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO**: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 56.081.482/0001-06, situada na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia – Ribeirão Preto/SP, Fone (16) 3630-1080, e-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br

**3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S)**:

| Lote 1 - LOTE 1 |
|---|
| Item 1 - (5E003010098) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 40 X 12, AGULHA DESCARTÁVEL, ESTERIL 40X12 EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código EPB667Q3.

| | | | |
|---|---|---|---|
| CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | | | |
| Quantidade | 2.300.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,08 | | |
| Valor final total | R$ 184.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 2 - (5E003010048) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 30 X 7,0, AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 30 X 7,0 EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, OM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | | | |
| Quantidade | 1.200.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,08 | | |
| Valor final total | R$ 96.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 3 - (5E003010030) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 8,0, AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 8,0, EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, OM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | | | |
| Quantidade | 50.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 4.500,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 4 - (5E003010022) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 7,0, AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25X7,0 EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O | | | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código EPB667Q3.

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | | | |
| Quantidade | 103.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 9.270,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 5 - (5E003010103) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 20 X 5,5 AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 20 X 5,5 EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, OM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | | | |
| Quantidade | 225.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 20.250,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 6 - (5E003010014) - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 13 X 4,5, AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 13X4,5 EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, OM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | | | |
| Quantidade | 125.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,08 | | |
| Valor final total | R$ 10.000,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 9 - (5E003010072) - AGULHA DESCARTAVEL, 30 X 8 AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 8 **BISEL TRIFACETADO, EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE **O | | | |



Este documento é cópia do original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código EPB667Q3.

| | | | |
|---|---|---|---|
| PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. 6.800 PEÇAS BLOQUEADAS LOTE 1109123 | | | |
| Quantidade | 347.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | INJEX | | |
| Valor unitário | R$ 0,09 | | |
| Valor final total | R$ 31.230,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 10160610061 | | |
| Item 7 - (5E003010218) - AGULHA DE INSULINA, 8MM (ULTRAFINE)X 0,25MM AGULHA DE INSULINA, MEDINDO: 8MM (ULTRAFINE) DE COMPRIMENTO X 0,25MM DE DIAMETRO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,ATOXICA, COM BISEL TRIFACETADO E ROSQUEAVEL, ESTERILIZADO. **O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI NUM 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. **AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. **A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER MOMENTO SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | | | |
| Quantidade | 42.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | SOL CARE | | |
| Valor unitário | R$ 0,25 | | |
| Valor final total | R$ 10.500,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 80937150017 | | |
| Item 8 - (5E003010200) - AGULHA DE INSULINA, 5MM (ULTAFINE) X 0,25MM AGULHA DE INSULINA, MEDINDO: 5MM (ULTRAFINE) DE COMPRIMENTO X 0,25MM DE DIAMETRO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ATOXICA, COM BISEL TRIFACETADO E ROSQUEAVEL, ESTERILIZADO. **O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI NUM 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. **AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. **A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER MOMENTO SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. | | | |
| Quantidade | 19.000,00 | Unidade de medida | PEÇA (01270) |
| Marca | SOL CARE | | |
| Valor unitário | R$ 0,23 | | |
| Valor final total | R$ 4.370,00 | | |
| N.º de registro ANVISA | 80937150017 | | |

**4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>**:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código EPB667Q3.

**5 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:**

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código EPB667Q3.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código EPB667Q3.

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

## 6 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:

### 6.1 - DO REAJUSTE:

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **13/05/2026.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código EPB667Q3.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

**7 – <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>**:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código EPB667Q3.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

**8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 370.120,00** (trezentos e setenta mil e cento e vinte reais).

**9 – OBSERVAÇÕES**:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 24 / 07 / 2026

**JEANCARLO GORINCHTEYN**
Secretário de Saúde

**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
Detentora

Nome: LUIZ CARLOS GELOTTI

Cargo: SÓCIO-GERENTE

Testemunhas:

1._____ 2. _____

LF



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000485/2026-26 e o código EPB667Q3.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Sr. Diretor,

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é **PC. 485/2026 – A1**.

SA-212.1, 28 de julho de 2026.

IBERÊ RESTIVO
Técnico em Licitações
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

JESIEL BATISTA DA SILVA
Encarregado
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

IRE/SA-212.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESIEL BATISTA DA SILVA e IBERE RESTIVO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código O058M4IT.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

# Município de São Bernardo do Campo

## Sistema MAV

**MATSE**

Usuário **SS-12**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada:

Ir

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00301021** Buscar

Descrição: **AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, 8MM X 0,25MMULTRAFINE**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **100** Consumo Médio: **1891** Consumo Médio Ponderado: **2387**

| SECRETARIA | QUANT | % |
|---|---|---|
| SECAO DE UNIDADES DE FARMACIA | 22700 | 100% |
| **TOTAL** | **22700** | **100%** |

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00301009** Buscar

Descrição: **AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 40 X 12,**
Unidade: **PECA**
Saldo Físico: **3050** Consumo Médio: **110675** Consumo Médio Ponderado: **120807**

| SECRETARIA | QUANT | % |
|---|---|---|
| UPA VILA SAO PEDRO | 158000 | 12% |
| UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO | 155000 | 12% |
| UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA | 116000 | 9% |
| UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME | 108000 | 8% |
| UPA JARDIM SILVINA II | 106200 | 8% |
| UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN | 104000 | 8% |
| UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI | 90000 | 7% |
| UPA UNIAO/ALVARENGA | 54000 | 4% |
| UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS | 53000 | 4% |
| PRONTO ATENDIMENTO TABOAO | 41500 | 3% |
| UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS | 24000 | 2% |
| UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS (UBS UNIAO) | 21500 | 2% |
| UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA) | 17600 | 1% |
| UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO) | 13100 | 1% |
| UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA) | 13000 | 1% |
| UBS NAZARETH | 12500 | 1% |
| UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI) | 12000 | 1% |
| UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS) | 11700 | 1% |
| UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA) | 11500 | 1% |
| UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES) | 11000 | 1% |
| UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA) | 10100 | 1% |
| UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE) | 10000 | 1% |
| UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON) | 9800 | 1% |
| UBS SANTA CRUZ | 9700 | 1% |
| UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS) | 9300 | 1% |
| UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI) | 8600 | 1% |
| UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS) | 8100 | 1% |
| UBS MAGNOLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (TABOAO) | 8000 | 1% |
| UBS CORINA RIBEIRO SOARES (PQ. SAO BERNARDO) | 7500 | 1% |
| UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES) | 7500 | 1% |
| UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINHO DO MAR) | 7100 | 1% |
| UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS) | 7000 | 1% |
| UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE) | 6600 | 0% |
| UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA) | 6000 | 0% |
| UBS SAO PEDRO II | 6000 | 0% |
| UBS CORNELIO MONTEIRO (BATISTINI) | 5700 | 0% |
| UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA) | 5700 | 0% |
| UBS DR. JOSE MARIA COURA (PLANALTO) | 5600 | 0% |
| UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA) | 5200 | 0% |
| UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS | 5000 | 0% |
| UBS FINCO (UBS FINCO) | 4400 | 0% |
| SECAO DE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS I | 4100 | 0% |
| HOSPITAL MUNICIPAL DE OLHOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO | 4100 | 0% |
| SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU | 4000 | 0% |
| UBS (MONTANHAO) | 4000 | 0% |
| UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS) | 3800 | 0% |
| UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA) | 3800 | 0% |
| UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO | 3600 | 0% |
| UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE) | 3500 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III ALVARENGA | 1600 | 0% |

| | | |
|---|---|---|
| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS VANIR LUIZ PEIXOTO-CEO SILVINA | 1400 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III CENTRO | 1200 | 0% |
| SECAO DE VERIFICACAO DE OBITO (SVO) | 1100 | 0% |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS - CAPS AD | 900 | 0% |
| SECAO DE UNIDADES DE FARMACIA | 800 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III RUDGE RAMOS | 700 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III SILVINA | 600 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III FARINA | 600 | 0% |
| CAPS III ALCOOL E DROGAS ALVES DIAS | 500 | 0% |
| PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL VIRGILIO SIMIONATO | 400 | 0% |
| DIVISAO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES | 400 | 0% |
| CONSULTORIO DE RUA | 100 | 0% |
| CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO - CER IV | 100 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III ALCOOL E DROGAS INFANTO-JUVENIL | 100 | 0% |
| POLICLINICA ALVARENGA | 100 | 0% |
| CENTRO ESPEC.ODONTOLOGICAS CINTHYA M.M.SOUZA (CEO ALVARENGA) | 100 | 0% |
| **TOTAL** | **1328100** | **99%** |

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00301001** Buscar

Descrição: **AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 13 X 4,5,**
Unidade: **PECA**
Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **6316** Consumo Médio Ponderado: **6477**

| SECRETARIA | QUANT | % |
|---|---|---|
| UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA) | 7000 | 9% |
| UBS MAGNOLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (TABOAO) | 5000 | 7% |
| UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO) | 4500 | 6% |
| UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS | 4300 | 6% |
| UBS DR. JOSE MARIA COURA (PLANALTO) | 4000 | 5% |
| UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI) | 4000 | 5% |
| UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES) | 3400 | 4% |
| UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS) | 3000 | 4% |
| UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI) | 3000 | 4% |
| UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE) | 2600 | 3% |
| UBS SAO PEDRO II | 2500 | 3% |
| UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE) | 2500 | 3% |
| UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO | 2000 | 3% |
| UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO | 2000 | 3% |
| UBS NAZARETH | 2000 | 3% |
| UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA) | 2000 | 3% |
| UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA) | 1900 | 3% |
| UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON) | 1900 | 3% |
| UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINIHO DO MAR) | 1800 | 2% |
| UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA | 1500 | 2% |
| UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS) | 1500 | 2% |
| UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS) | 1300 | 2% |
| UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME | 1200 | 2% |
| UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI | 1200 | 2% |
| UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE) | 1000 | 1% |
| UBS SANTA CRUZ | 1000 | 1% |
| UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS (UBS UNIAO) | 1000 | 1% |
| UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS | 1000 | 1% |
| UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS) | 1000 | 1% |
| UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS | 900 | 1% |
| UPA UNIAO/ALVARENGA | 800 | 1% |
| PRONTO ATENDIMENTO TABOAO | 600 | 1% |
| UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA) | 500 | 1% |
| UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN | 500 | 1% |
| UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA) | 500 | 1% |
| UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA) | 500 | 1% |
| UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS) | 200 | 0% |
| HOSPITAL MUNICIPAL DE OLHOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO | 200 | 0% |
| **TOTAL** | **75800** | **101%** |

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00301004** Buscar

Descrição: **AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 30 X 7,0,**
Unidade: **PECA**
Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **75516** Consumo Médio Ponderado: **59589**

| SECRETARIA | QUANT | % |
|---|---|---|
| SERVICO DE ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS DE USO HOSPITAL | 260400 | 29% |
| UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO | 87100 | 10% |
| UPA VILA SAO PEDRO | 64700 | 7% |
| UPA JARDIM SILVINA II | 58900 | 6% |
| UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA | 54300 | 6% |
| UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN | 42000 | 5% |
| UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI | 36000 | 4% |
| UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME | 32700 | 4% |
| PRONTO ATENDIMENTO TABOAO | 24400 | 3% |
| UPA UNIAO/ALVARENGA | 24200 | 3% |
| UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS | 24000 | 3% |
| UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA) | 10700 | 1% |
| UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES) | 10000 | 1% |
| UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI) | 10000 | 1% |
| UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES) | 10000 | 1% |
| UBS MAGNOLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (TABOAO) | 9000 | 1% |
| UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS) | 9000 | 1% |
| UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA) | 9000 | 1% |
| UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI) | 8500 | 1% |
| UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS | 8000 | 1% |
| UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE) | 7000 | 1% |
| UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO) | 6500 | 1% |
| UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS (UBS UNIAO) | 6500 | 1% |
| UBS SAO PEDRO II | 6300 | 1% |
| UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINHO DO MAR) | 6200 | 1% |
| UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON) | 6200 | 1% |
| UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA) | 6100 | 1% |
| UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS) | 5000 | 1% |
| UBS SANTA CRUZ | 5000 | 1% |
| SECAO DE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS I | 4900 | 1% |
| UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE) | 4600 | 1% |
| UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE) | 4400 | 0% |
| UBS CORINA RIBEIRO SOARES (PQ. SAO BERNARDO) | 4000 | 0% |
| UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA) | 4000 | 0% |
| UBS DR. JOSE MARIA COURA (PLANALTO) | 4000 | 0% |
| UBS NAZARETH | 3800 | 0% |
| UBS CORNELIO MONTEIRO (BATISTINI) | 3600 | 0% |
| UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS) | 3200 | 0% |
| UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA) | 2800 | 0% |
| UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS | 2500 | 0% |
| UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA) | 2500 | 0% |
| UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA) | 2300 | 0% |
| UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO | 2200 | 0% |
| UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS) | 1800 | 0% |
| UBS FINCO (UBS FINCO) | 1400 | 0% |
| UBS (MONTANHAO) | 1100 | 0% |
| UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA) | 1000 | 0% |
| UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS) | 1000 | 0% |
| PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL VIRGILIO SIMIONATO | 1000 | 0% |
| SECAO DE UNIDADES DE FARMACIA | 500 | 0% |

| | | |
|---|---|---|
| HOSPITAL MUNICIPAL DE OLHOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO | 500 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III ALVARENGA | 300 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III CENTRO | 200 | 0% |
| SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU | 200 | 0% |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS - CAPS AD | 200 | 0% |
| CAPS III ALCOOL E DROGAS ALVES DIAS | 100 | 0% |
| DIVISAO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES | 100 | 0% |
| POLICLINICA ALVARENGA | 100 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III FARINA | 100 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III RUDGE RAMOS | 100 | 0% |
| **TOTAL** | **906200** | **100%** |

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00301003** Buscar

Descrição: **AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 8,0,**
Unidade: **PECA**
Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **3166** Consumo Médio Ponderado: **3067**

| SECRETARIA | QUANT | % |
|---|---|---|
| UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE) | 10000 | 26% |
| UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA) | 4600 | 12% |
| UPA JARDIM SILVINA II | 4000 | 11% |
| UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS | 1500 | 4% |
| UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA | 1300 | 3% |
| UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS) | 1200 | 3% |
| UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO) | 1100 | 3% |
| UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES) | 1000 | 3% |
| UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI) | 1000 | 3% |
| UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN | 1000 | 3% |
| UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA) | 1000 | 3% |
| UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA) | 1000 | 3% |
| UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO | 1000 | 3% |
| UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS) | 1000 | 3% |
| UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES) | 1000 | 3% |
| SECAO DE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS I | 900 | 2% |
| UBS FINCO (UBS FINCO) | 700 | 2% |
| UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI | 500 | 1% |
| UBS SANTA CRUZ | 500 | 1% |
| UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE) | 500 | 1% |
| UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA) | 500 | 1% |
| UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO | 500 | 1% |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS - CAPS AD | 400 | 1% |
| UBS NAZARETH | 400 | 1% |
| UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS) | 400 | 1% |
| UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON) | 300 | 1% |
| UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE) | 200 | 1% |
| DIVISAO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES | 200 | 1% |
| UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS) | 200 | 1% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III FARINA | 100 | 0% |
| **TOTAL** | **38000** | **102%** |

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00301002** Buscar

Descrição: **AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 7,0,**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **5989** Consumo Médio Ponderado: **7312**

| SECRETARIA | QUANT | % |
|---|---|---|
| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS | 12000 | 17% |
| UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS) | 5500 | 8% |
| UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI) | 5300 | 7% |
| UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE) | 5000 | 7% |
| SECAO DE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS I | 4200 | 6% |
| UBS MAGNOLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (TABOAO) | 4000 | 6% |
| UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO) | 4000 | 6% |
| UBS DR. JOSE MARIA COURA (PLANALTO) | 3500 | 5% |
| UPA VILA SAO PEDRO | 3000 | 4% |
| UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS) | 2200 | 3% |
| UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI | 2100 | 3% |
| UBS SANTA CRUZ | 2000 | 3% |
| UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI) | 2000 | 3% |
| UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN | 2000 | 3% |
| UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME | 1800 | 3% |
| UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA) | 1500 | 2% |
| UPA UNIAO/ALVARENGA | 1500 | 2% |
| UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES) | 1500 | 2% |
| UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO | 1100 | 2% |
| UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA) | 1000 | 1% |
| UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA) | 1000 | 1% |
| UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE) | 1000 | 1% |
| UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO | 1000 | 1% |
| SERVICO DE ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS DE USO HOSPITAL | 970 | 1% |
| UBS FINCO (UBS FINCO) | 800 | 1% |
| UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON) | 600 | 1% |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS - CAPS AD | 400 | 1% |
| UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS | 300 | 0% |
| UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS) | 200 | 0% |
| HOSPITAL MUNICIPAL DE OLHOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO | 100 | 0% |
| UBS SAO PEDRO II | 100 | 0% |
| CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO - CER IV | 100 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III ALCOOL E DROGAS INFANTO-JUVENIL | 100 | 0% |
| **TOTAL** | **71870** | **100%** |

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00301010** Buscar

Descrição: **AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 20 X 5,5**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **11541** Consumo Médio Ponderado: **10803**

| SECRETARIA | QUANT | % |
|---|---|---|
| UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES) | 11000 | 8% |
| UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO) | 7500 | 5% |
| UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE) | 7000 | 5% |
| UBS SAO PEDRO II | 6500 | 5% |
| UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA) | 6000 | 4% |
| UBS DR. JOSE MARIA COURA (PLANALTO) | 5900 | 4% |
| UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI) | 5400 | 4% |
| SECAO DE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS I | 5100 | 4% |
| UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS) | 5000 | 4% |
| UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES) | 5000 | 4% |
| DEPARTAMENTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS | 5000 | 4% |
| UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS) | 5000 | 4% |
| UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA) | 4900 | 4% |
| UBS PEDRO CHIAVEGATTO POCA (PAULICEIA) | 4500 | 3% |
| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS | 4000 | 3% |
| UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS (UBS UNIAO) | 4000 | 3% |
| UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA) | 3500 | 3% |
| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS VANIR LUIZ PEIXOTO-CEO SILVINA | 3400 | 2% |
| UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI) | 3000 | 2% |
| UPA VILA SAO PEDRO | 3000 | 2% |
| UBS JACKSON WATARU KOMATI (UBS ORQUIDEAS) | 2500 | 2% |
| UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME | 2400 | 2% |
| UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO | 2300 | 2% |
| UBS SANTA CRUZ | 2000 | 1% |
| UBS MAGNOLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (TABOAO) | 2000 | 1% |
| UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI | 1800 | 1% |
| UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE) | 1500 | 1% |
| UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON) | 1500 | 1% |
| UBS CORINA RIBEIRO SOARES (PQ. SAO BERNARDO) | 1500 | 1% |
| CENTRO ESPEC.ODONTOLOGICAS CINTHYA M.M.SOUZA (CEO ALVARENGA) | 1500 | 1% |
| UPA UNIAO/ALVARENGA | 1500 | 1% |
| UBS NOVA - JARDIM CALUX - PROVISIONAMENTO DE BENS | 1400 | 1% |
| UBS NAZARETH | 1400 | 1% |
| PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL VIRGILIO SIMIONATO | 1200 | 1% |
| UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINHO DO MAR) | 1000 | 1% |
| UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN | 1000 | 1% |
| UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA) | 1000 | 1% |
| UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO | 1000 | 1% |
| UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS) | 1000 | 1% |
| UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA) | 1000 | 1% |
| UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS | 900 | 1% |
| UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS) | 700 | 1% |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS - CAPS AD | 500 | 0% |
| PRONTO ATENDIMENTO TABOAO | 500 | 0% |
| UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA | 400 | 0% |
| UBS FINCO (UBS FINCO) | 300 | 0% |
| **TOTAL** | **138500** | **102%** |

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00301007** Buscar

Descrição: **AGULHA DESCARTAVEL, 30 X 8**

Unidade: **PECA**

Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **17825** Consumo Médio Ponderado: **15442**

| SECRETARIA | QUANT | % |
|---|---|---|
| UPA VILA SAO PEDRO | 36000 | 17% |
| UPA RUDGE RAMOS PIETRO THOME | 29000 | 14% |
| UPA BAETA NEVES DR.HELIO DA MATTA SOUZA | 25100 | 12% |
| UPA ALVES DIAS/ASSUNCAO | 23000 | 11% |
| UPA PAULICEIA/TABOAO ANDRE DIAS | 8000 | 4% |
| UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS | 7100 | 3% |
| UBS ASSUNTA DRIUSSO (BAETA NEVES) | 6300 | 3% |
| UBS MARIA AVELINA ROSA (UBS IPE) | 6000 | 3% |
| UPA DEMARCH/BATISTINI MOACIR DENZIN | 6000 | 3% |
| UPA JARDIM SILVINA II | 4000 | 2% |
| UBS ANTONIO SERAFIM ZAMPIERI (UBS FARINA) | 3600 | 2% |
| UPA UNIAO/ALVARENGA | 3500 | 2% |
| UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS (UBS UNIAO) | 3300 | 2% |
| UBS DR. PAULO MELONI (FERRAZOPOLIS) | 3100 | 1% |
| UBS ORLANDINA RUDGE RAMOS (RUDGE RAMOS) | 3100 | 1% |
| UBS SAO PEDRO II | 3000 | 1% |
| UBS NERCI JORGE COSTA (UBS SILVINA) | 3000 | 1% |
| UPA RIACHO GRANDE DR.CARLOS DOMINGOS TIRAPELLI | 3000 | 1% |
| PRONTO ATENDIMENTO TABOAO | 2400 | 1% |
| UBS ANGELA VERTAMATI (UBS LEBLON) | 2300 | 1% |
| UBS JOANA MARIA BENICIO (UBS CAMINIHO DO MAR) | 2200 | 1% |
| SECAO DE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES MEDICAS I | 2200 | 1% |
| UBS ANGELINA SCOPEL PINOTTI (VILA EUCLIDES) | 2000 | 1% |
| UBS MARIA DE LOURDES ALVES POIANI (DEMARCHI) | 2000 | 1% |
| UBS LUCIA MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI (ALVES DIAS) | 2000 | 1% |
| UBS PAULINA M. ZANATA (VILA MARCHI) | 1500 | 1% |
| UBS DR. JESUS DO ROSARIO DOMINGOS (UBS REPRESA) | 1500 | 1% |
| UBS VICENTINA GOULART (ALVARENGA) | 1500 | 1% |
| UBS FINCO (UBS FINCO) | 1400 | 1% |
| UBS CORNELIO MONTEIRO (BATISTINI) | 1400 | 1% |
| UBS NAZARETH | 1300 | 1% |
| UBS RUTH P. DE CAMARGO (SANTA TEREZINHA) | 1200 | 1% |
| UBS LAVINIA F. DA SILVA (VILA DAYSE) | 1200 | 1% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III CENTRO | 1200 | 1% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III ALVARENGA | 1200 | 1% |
| UBS (MONTANHAO) | 1100 | 1% |
| UBS/USF DOM DECIO PEREIRA (UBS SAO PEDRO) | 1000 | 0% |
| UBS OLIMPIA G. DE ALMEIDA (VILA ROSA) | 1000 | 0% |
| UBS PROF. MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO (JORDANOPOLIS) | 1000 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III FARINA | 900 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III SILVINA | 600 | 0% |
| UBS ANTONIO NATAL BUONFIGLIO | 600 | 0% |
| PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL VIRGILIO SIMIONATO | 500 | 0% |
| UBS SANTA CRUZ | 500 | 0% |
| UBS GILDA ESPERANCA LOTTO CARLONE (RIACHO GRANDE) | 500 | 0% |
| HOSPITAL MUNICIPAL DE OLHOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO | 500 | 0% |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS - CAPS AD | 500 | 0% |
| UBS DR. HUGO HEITGEN (UBS SELECTA) | 300 | 0% |
| CAPS III ALCOOL E DROGAS ALVES DIAS | 100 | 0% |
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III RUDGE RAMOS | 100 | 0% |

| | | |
|---|---|---|
| SECAO DE COORDENACAO DO CAPS III ALCOOL E DROGAS INFANTO-JUVENIL | 100 | 0% |
| **TOTAL** | **213900** | **101%** |

SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

ESTATÍSTICA DE CONSUMO DOS MATERIAIS POR SECRETARIA - ÚLTIMOS 12 MESES

2

Código: **5E00301020** Buscar

Descrição: **AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, 5MM X 0,25MMULTRAFINE**
Unidade: **PECA**
Saldo Físico: **0** Consumo Médio: **941** Consumo Médio Ponderado: **804**

| SECRETARIA | QUANT | % |
|---|---|---|
| SECAO DE UNIDADES DE FARMACIA | 11300 | 100% |
| **TOTAL** | **11300** | **100%** |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

# Município de São Bernardo do Campo

## Sistema MAV

### COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00301021

Unidade: PECA

Nome: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, 8MM X 0,25MM ULTRAFINE

Cadastro 6082013
Cancelam. 0
Ult.Alter 22072026
Ult.Mov. 17082026
Ult.Entr. 20052026
V.Unit. 0,25000

Quantidade desbloqueada 100

S. Fisico 100 S. Financ- 25,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 2.300

| Mes/Ano | Entrada no mes | Consumo no mes | Saldo Fisico | Saldo Financeiro |
|---|---|---|---|---|
| Jan/ 2026 | 0 | 2.500 | 6.100 | 1.444,77 |
| Fev/ 2026 | 0 | 1.500 | 4.600 | 1.089,50 |
| Mar/ 2026 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Abr/ 2026 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Mai/ 2026 | 9.200 | 3.200 | 6.000 | 1.500,00 |
| Jun/ 2026 | 0 | 3.600 | 2.400 | 600,00 |
| Jul/ 2026 | 0 | 0 | 2.400 | 600,00 |
| Ago/ 2025 | 0 | 1.600 | 5.100 | 708,51 |
| Set/ 2025 | 8.800 | 3.100 | 10.800 | 3.297,85 |
| Out/ 2025 | 5.000 | 1.700 | 14.100 | 3.339,51 |
| Nov/ 2025 | 0 | 2.000 | 12.100 | 2.865,83 |
| Dez/ 2025 | 0 | 3.500 | 8.600 | 2.036,88 |

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

# Município de São Bernardo do Campo

## Sistema MAV

### COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00301009

Unidade: PECA

Nome: AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 40 X 12,

Cadastro 20121993
Cancelam. 0
Ult.Alter 24092025
Ult.Mov. 18082026
Ult.Entr. 5082026
V.Unit. 0,19600

Quantidade desbloqueada 3050
S. Fisico 3.050 S. Financ- 597,97 Indexado 0,0000
Acumulados do mes atual: entradas- 100 Saidas 49.250

| Mes/Ano | Entrada no mes | Consumo no mes | Saldo Fisico | Saldo Financeiro |
|---|---|---|---|---|
| Jan/ 2026 | 0 | 87.900 | 97.182 | 16.317,53 |
| Fev/ 2026 | 384.324 | 88.800 | 392.706 | 60.610,62 |
| Mar/ 2026 | 0 | 0 | 270.400 | 41.733,81 |
| Abr/ 2026 | 0 | 108.600 | 161.800 | 24.972,51 |
| Mai/ 2026 | 0 | 168.400 | 37.000 | 5.710,75 |
| Jun/ 2026 | 247.402 | 93.702 | 190.700 | 37.388,55 |
| Jul/ 2026 | 5.000 | 143.500 | 52.200 | 10.234,37 |
| Ago/ 2025 | 311.800 | 399.200 | 401.000 | 62.700,92 |
| Set/ 2025 | 2 | 140.402 | 260.600 | 40.747,99 |
| Out/ 2025 | 0 | 99.200 | 161.400 | 25.237,02 |
| Nov/ 2025 | 75.000 | 115.800 | 120.600 | 18.393,43 |
| Dez/ 2025 | 179.982 | 115.500 | 185.082 | 31.076,34 |

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

# Município de São Bernardo do Campo

## Sistema MAV

### COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00301001

Unidade: PECA

Nome: AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 13 X 4,5,

Cadastro 20121993
Cancelam. 0
Ult.Alter 16042025
Ult.Mov. 10082026
Ult.Entr. 28042026
V.Unit. 0,13000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 1.200

| Mes/Ano | Entrada no mes | Consumo no mes | Saldo Fisico | Saldo Financeiro |
|---|---|---|---|---|
| Jan/ 2026 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Fev/ 2026 | 21.300 | 6.800 | 14.500 | 1.885,00 |
| Mar/ 2026 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Abr/ 2026 | 27.600 | 0 | 27.600 | 3.588,00 |
| Mai/ 2026 | 27.600 | 17.100 | 10.000 | 1.300,00 |
| Jun/ 2026 | 0 | 7.600 | 2.400 | 312,00 |
| Jul/ 2026 | 0 | 1.200 | 1.200 | 156,00 |
| Ago/ 2025 | 0 | 9.600 | 0 | 0,00 |
| Set/ 2025 | 12.300 | 4.700 | 7.600 | 1.444,00 |
| Out/ 2025 | 5.200 | 8.600 | 4.200 | 798,00 |
| Nov/ 2025 | 0 | 4.200 | 0 | 0,00 |
| Dez/ 2025 | 2.000 | 2.000 | 0 | 0,00 |

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

# Município de São Bernardo do Campo

## Sistema MAV

### COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00301004

Unidade: PECA

Nome: AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 30 X 7,0,

Cadastro 20121993
Cancelam. 0
Ult.Alter 16042025
Ult.Mov. 4082026
Ult.Entr. 18062026
V.Unit. 0,11000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 800

| Mes/Ano | Entrada no mes | Consumo no mes | Saldo Fisico | Saldo Financeiro |
|---|---|---|---|---|
| Jan/ 2026 | 0 | 34.800 | 5.700 | 261,16 |
| Fev/ 2026 | 200.300 | 22.700 | 183.300 | 23.829,00 |
| Mar/ 2026 | 0 | 0 | 103.300 | 13.429,00 |
| Abr/ 2026 | 0 | 66.100 | 37.200 | 4.836,00 |
| Mai/ 2026 | 1.100 | 58.200 | 0 | 0,00 |
| Jun/ 2026 | 128.901 | 68.801 | 60.100 | 6.611,00 |
| Jul/ 2026 | 1.000 | 60.300 | 800 | 88,00 |
| Ago/ 2025 | 149.050 | 319.200 | 66.000 | 3.227,40 |
| Set/ 2025 | 0 | 55.200 | 10.800 | 528,12 |
| Out/ 2025 | 190.600 | 30.700 | 170.700 | 7.813,86 |
| Nov/ 2025 | 1.500 | 68.200 | 104.000 | 4.764,22 |
| Dez/ 2025 | 0 | 63.500 | 40.500 | 1.855,33 |

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

# Município de São Bernardo do Campo

## Sistema MAV

### COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00301003

Unidade: PECA

Nome: AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 8,0,

Cadastro 20121993
Cancelam. 0
Ult.Alter 16042025
Ult.Mov. 12082026
Ult.Entr. 5082026
V.Unit. 0,13330

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 1.400 Saidas 1.400

| Mes/Ano | Entrada no mes | Consumo no mes | Saldo Fisico | Saldo Financeiro |
|---|---|---|---|---|
| Jan/ 2026 | 0 | 0 | 9.500 | 1.153,40 |
| Fev/ 2026 | 10.500 | 3.000 | 17.000 | 2.266,81 |
| Mar/ 2026 | 0 | 0 | 13.800 | 1.840,07 |
| Abr/ 2026 | 0 | 3.000 | 10.800 | 1.440,08 |
| Mai/ 2026 | 0 | 4.700 | 8.100 | 1.080,07 |
| Jun/ 2026 | 0 | 4.000 | 4.100 | 546,71 |
| Jul/ 2026 | 0 | 4.100 | 0 | 0,00 |
| Ago/ 2025 | 1.300 | 5.800 | 15.200 | 2.138,83 |
| Set/ 2025 | 4.000 | 3.600 | 15.600 | 1.893,95 |
| Out/ 2025 | 0 | 4.100 | 11.500 | 1.396,21 |
| Nov/ 2025 | 0 | 2.000 | 9.500 | 1.153,40 |
| Dez/ 2025 | 0 | 0 | 9.500 | 1.153,40 |

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

# Município de São Bernardo do Campo

## Sistema MAV

### COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00301002

Unidade: PECA

Nome: AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 7,0,

Cadastro 20121993
Cancelam. 0
Ult.Alter 4082025
Ult.Mov. 7082026
Ult.Entr. 7082026
V.Unit. 0,00000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

| Mes/Ano | Entrada no mes | Consumo no mes | Saldo Fisico | Saldo Financeiro |
|---|---|---|---|---|
| Jan/ 2026 | 200 | 4.400 | 11.130 | 1.139,62 |
| Fev/ 2026 | 16.400 | 3.300 | 24.230 | 3.095,23 |
| Mar/ 2026 | 0 | 0 | 20.000 | 2.554,87 |
| Abr/ 2026 | 0 | 11.300 | 8.700 | 1.111,41 |
| Mai/ 2026 | 0 | 10.200 | 1.400 | 178,86 |
| Jun/ 2026 | 12.000 | 13.400 | 0 | 0,00 |
| Jul/ 2026 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Ago/ 2025 | 0 | 2.785 | 16.330 | 1.235,53 |
| Set/ 2025 | 23.600 | 1.400 | 38.530 | 3.876,50 |
| Out/ 2025 | 970 | 4.700 | 34.800 | 3.501,24 |
| Nov/ 2025 | 0 | 10.270 | 24.530 | 2.468,00 |
| Dez/ 2025 | 0 | 9.200 | 15.330 | 1.542,40 |

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

# Município de São Bernardo do Campo

## Sistema MAV

### COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00301010

Unidade: PECA

Nome: AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 20 X 5,5

Cadastro 12111999
Cancelam. 0
Ult.Alter 23032026
Ult.Mov. 21072026
Ult.Entr. 23032026
V.Unit. 0,14390

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

| Mes/Ano | Entrada no mes | Consumo no mes | Saldo Fisico | Saldo Financeiro |
|---|---|---|---|---|
| Jan/ 2026 | 0 | 10.500 | 11.316 | 1.703,58 |
| Fev/ 2026 | 42.825 | 6.000 | 48.141 | 6.932,20 |
| Mar/ 2026 | 0 | 0 | 33.000 | 4.752,00 |
| Abr/ 2026 | 0 | 11.900 | 21.100 | 3.038,40 |
| Mai/ 2026 | 0 | 15.000 | 11.800 | 1.699,20 |
| Jun/ 2026 | 0 | 6.900 | 4.900 | 705,60 |
| Jul/ 2026 | 0 | 4.900 | 0 | 0,00 |
| Ago/ 2025 | 36.700 | 13.400 | 32.500 | 4.166,49 |
| Set/ 2025 | 21.200 | 10.900 | 42.800 | 6.677,53 |
| Out/ 2025 | 0 | 22.400 | 20.400 | 3.182,82 |
| Nov/ 2025 | 8.000 | 12.800 | 15.600 | 2.385,80 |
| Dez/ 2025 | 20.416 | 14.200 | 21.816 | 3.284,23 |

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

# Município de São Bernardo do Campo

## Sistema MAV

### COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00301007

Unidade: PECA

Nome: AGULHA DESCARTAVEL, 30 X 8

Cadastro 20121993
Cancelam. 0
Ult.Alter 29092025
Ult.Mov. 22072026
Ult.Entr. 12022026
V.Unit. 0,13210

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

| Mes/Ano | Entrada no mes | Consumo no mes | Saldo Fisico | Saldo Financeiro |
|---|---|---|---|---|
| Jan/ 2026 | 0 | 10.600 | 58.300 | 6.891,40 |
| Fev/ 2026 | 60.549 | 19.100 | 99.749 | 13.180,82 |
| Mar/ 2026 | 0 | 0 | 75.100 | 9.923,73 |
| Abr/ 2026 | 0 | 12.400 | 62.700 | 8.285,22 |
| Mai/ 2026 | 0 | 20.000 | 43.700 | 5.774,60 |
| Jun/ 2026 | 0 | 20.100 | 23.600 | 3.118,58 |
| Jul/ 2026 | 0 | 23.600 | 0 | 0,00 |
| Ago/ 2025 | 1.900 | 16.000 | 139.100 | 16.442,01 |
| Set/ 2025 | 1 | 16.211 | 122.890 | 14.525,98 |
| Out/ 2025 | 0 | 15.990 | 106.900 | 12.635,97 |
| Nov/ 2025 | 0 | 19.400 | 87.500 | 10.342,89 |
| Dez/ 2025 | 0 | 18.600 | 68.900 | 8.144,34 |

Submit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

# Município de São Bernardo do Campo

## Sistema MAV

### COSAL - CONSULTA SALDOS DE MATERIAIS

Usuário **SS-12**

Data **18/08/2026**

Informe a tela desejada: Ir

SISTEMA CONTROLE DE MATERIAIS * INFORMACOES SOBRE SALDOS DE MATERIAL

C = Cocom X = Camat R = Reque

Material Solicitado 5E00301020

Unidade: PECA

Nome: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, 5MM X 0,25MM ULTRAFINE

Cadastro 6082013
Cancelam. 0
Ult.Alter 22072026
Ult.Mov. 21072026
Ult.Entr. 28042026
V.Unit. 0,23000

Quantidade desbloqueada 0

S. Fisico 0 S. Financ- 0,00 Indexado 0,0000

Acumulados do mes atual: entradas- 0 Saidas 0

| Mes/Ano | Entrada no mes | Consumo no mes | Saldo Fisico | Saldo Financeiro |
|---|---|---|---|---|
| Jan/ 2026 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Fev/ 2026 | 4.200 | 0 | 4.200 | 840,00 |
| Mar/ 2026 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Abr/ 2026 | 2.100 | 0 | 2.100 | 483,00 |
| Mai/ 2026 | 2.100 | 1.500 | 600 | 138,00 |
| Jun/ 2026 | 0 | 0 | 600 | 138,00 |
| Jul/ 2026 | 0 | 600 | 0 | 0,00 |
| Ago/ 2025 | 0 | 1.000 | 1.700 | 167,49 |
| Set/ 2025 | 2.300 | 1.000 | 3.000 | 1.747,98 |
| Out/ 2025 | 0 | 1.600 | 1.400 | 815,73 |
| Nov/ 2025 | 0 | 1.000 | 400 | 233,07 |
| Dez/ 2025 | 0 | 400 | 0 | 0,00 |

Submit

| PROCESSO | COD | MATERIAL MÉDICO | VALOR UNITÁRIO | QTDE ATA | VALOR TOTAL | CMM | ESTOQUE ATUAL | AUTONOMIA | 1º PEDIDO Fl. 70 18/08/2026 | VALOR PEDIDO | AUTONOMIA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1193/2026 - LOTE 1 | 5E00301009 | AGULHA DESCARTÁVEL, ESTERIL 40 X 12 | R$ 0,0800 | 2.300.000 | R$ 184.000,00 | 110.675 | 48.200 | 0,44 | 284.000 | R$ 22.720,00 | 2,5661 | ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM |
| | 5E00301004 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 30 X 7,0 | R$ 0,0800 | 1.200.000 | R$ 96.000,00 | 75.516 | 0 | 0,00 | 227.000 | R$ 18.160,00 | 3,0060 | ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM |
| | 5E00301003 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 8,0 | R$ 0,0900 | 50.000 | R$ 4.500,00 | 3.166 | 0 | 0,00 | 9.500 | R$ 855,00 | 3,0006 | ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM |
| | 5E00301002 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 7,0 | R$ 0,0900 | 103.000 | R$ 9.270,00 | 5.989 | 0 | 0,00 | 18.000 | R$ 1.620,00 | 3,0055 | ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM |
| | 5E00301010 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 20 X 5,5 | R$ 0,0900 | 225.000 | R$ 20.250,00 | 11.541 | 0 | 0,00 | 34.700 | R$ 3.123,00 | 3,0067 | ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM |
| | 5E00301001 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 13 X 4,5 | R$ 0,0800 | 125.000 | R$ 10.000,00 | 6.316 | 1.200 | 0,19 | 17.800 | R$ 1.424,00 | 2,8182 | ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM |
| | 5E00301021 | AGULHA DE INSULINA, 8 MM (ULTRAFINE) X 0,25MM | R$ 0,2500 | 42.000 | R$ 10.500,00 | 1.891 | 1.900 | 1,00 | 3.800 | R$ 950,00 | 2,0095 | ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM |
| | 5E00301020 | AGULHA DE INSULINA, 5 MM ( ULTRAFINE) X 0,25 MM | R$ 0,2300 | 19.000 | R$ 4.370,00 | 941 | 0 | 0,00 | 2.900 | R$ 667,00 | 3,0818 | ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM |
| | 5E00301007 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 8 | R$ 0,0900 | 347.000 | R$ 31.230,00 | **17825** | **0** | 0,00 | **53600** | R$ 4.824,00 | 3,0070 | ADEQUAÇÃO DE EMBALAGEM |
| | | | | | R$ 370.120,0000 | | | | | R$ 54.343,00 | | |

| LEGENDA | | |
|---|---|---|
| | | CONCLUIDO |
| | | EM ANÁLISE |
| | | ATUALIZAR TODA VE QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS. |

**À**
**SA.212.2**
**Senhora Diretora,**

Aquisição de material médico hospitalar, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 238/2026. Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06

Considerando o consumo atual do presente item, estimado conforme Relatórios **MATSE** e **Relatório de Controle e Saídas do Estoque do Almoxarifado – COSAL** em folhas 48/68, vimos através deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento nos seguintes quantitativos:

| ITEM | DESCRITIVO | UNID | VL. UNITÁRIO (R$) | QTDE SOLICITADA | VALOR (R$) EMPENHO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AGULHA DESCARTÁVEL, ESTERIL 40 X 12 | PEÇA | R$ 0,08 | 284.000 | R$ 22.720,00 |
| 02 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 30 X 7,0 | PEÇA | R$ 0,08 | 227.000 | R$ 18.160,00 |
| 03 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 8,0 | PEÇA | R$ 0,09 | 9.500 | R$ 855,00 |
| 04 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 7,0 | PEÇA | R$ 0,09 | 18.000 | R$ 1.620,00 |
| 05 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 20 X 5,5 | PEÇA | R$ 0,09 | 34.700 | R$ 3.123,00 |
| 06 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 13 X 4,5 | PEÇA | R$ 0,08 | 17.800 | R$ 1.424,00 |
| 07 | AGULHA DE INSULINA, 8 MM (ULTRAFINE) X 0,25MM | PEÇA | R$ 0,25 | 3.800 | R$ 950,00 |
| 08 | AGULHA DE INSULINA, 5 MM ( ULTRAFINE) X 0,25 MM | PEÇA | R$ 0,23 | 2.900 | R$ 667,00 |
| 09 | AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 8 | PEÇA | R$ 0,09 | 53.600 | R$ 4.824,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL:** | **R$ 54.343,00** |

O valor total da presente contratação corresponde a (**Cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais**.)

**SETOR INTERESSADO: SS-623.1 - ALMOXARIFADO CENTRAL**
**AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, Nº 1751 – PARQUE SÃO DIOGO, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP**
**CONTATO SETOR DE COMPRAS PARA DÚVIDAS: 2630-6233/ 6182**

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque das unidades da rede.

Diante do acima exposto, solicitamos a verificar saldo existente na ATA e, após, a emissão da Autorização de Fornecimento.

/EPSL



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código OLBG5687.

Ao final, obséquio encaminhar o presente expediente para a **Divisão de Administração do Fundo Municipal de Saúde – SS.63**, para a emissão do empenho prévio de AF, cuja planilha com histórico de pedidos segue juntada a fl. 69.

SS-62, em 18 de agosto de 2026

**APARECIDA TUNES DA SILVA**
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS.6



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código OLBG5687.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
**CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento**

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01408/2026

**PROCESSO 000485/2026 A001 - Pedido 01 - APARTADO 001193/2026** **Folha** 1

| Razão Social | CNPJ/CPF | Codigo |
|---|---|---|
| DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 56.081.482/0001-06 | 21109 |

**Endereço**
RUA PAULO DE FRONTIM, 000025, - CEP 14030430
VILA VIRGINIA - RIBEIRÃO PRETO - SP - TEL 016- 35193170

| Email | Banco | Agencia | Nr.Conta |
|---|---|---|---|
| CLAUDIO@DIMEBRASHOSPITALAR.COM.BR; | 341 | 0865 | 99799-3 |

**OBJETO**

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 284.000 | PECA | 10DIAS | R$ 0,08 | R$ 22.720,00 |

5E-003-01-009/8 GRUPO/CLASSE: 65/41 AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 40 X 12, AGULHA DESCARTÁVEL, ESTERIL 40X12 EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: INJEX/INJEX

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 227.000 | PECA | 10DIAS | R$ 0,08 | R$ 18.160,00 |

5E-003-01-004/8 GRUPO/CLASSE: 65/41 AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 30 X 7,0, AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 30 X 7,0 EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, OM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: INJEX/INJEX

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 9.500 | PECA | 10DIAS | R$ 0,09 | R$ 855,00 |

5E-003-01-003/0 GRUPO/CLASSE: 65/41 AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 8,0, AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 8,0, EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON DE FERREIRA DE LIMA
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código A5Q1S18V.

(NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, OM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: INJEX/INJEX

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 18.000 | PECA | 10DIAS | R$ 0,09 | R$ 1.620,00 |

5E-003-01-002/2 GRUPO/CLASSE: 65/41 AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25 X 7,0, AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 25X7,0 EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: INJEX/INJEX

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 34.700 | PECA | 10DIAS | R$ 0,09 | R$ 3.123,00 |

5E-003-01-010/3 GRUPO/CLASSE: 65/41 AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 20 X 5,5 AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 20 X 5,5 EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, OM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: INJEX/INJEX

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 17.800 | PECA | 10DIAS | R$ 0,08 | R$ 1.424,00 |

5E-003-01-001/4 GRUPO/CLASSE: 65/41 AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL 13 X 4,5, AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 13X4,5 EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código A5Q1S18V.

DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. **APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE. **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, OM DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: INJEX/INJEX

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 3.800 | PECA | 10DIAS | R$ 0,25 | R$ 950,00 |

5E-003-01-021/8 GRUPO/CLASSE: 65/41 AGULHA DE INSULINA, 8MM (ULTRAFINE)X 0,25MM AGULHA DE INSULINA, MEDINDO: 8MM (ULTRAFINE) DE COMPRIMENTO X 0,25MM DE DIAMETRO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,ATOXICA, COM BISEL TRIFACETADO E ROSQUEAVEL, ESTERILIZADO. **O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI NUM 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. **AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. **A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER MOMENTO SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: SOL CARE/SOL CARE

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 2.900 | PECA | 10DIAS | R$ 0,23 | R$ 667,00 |

5E-003-01-020/0 GRUPO/CLASSE: 65/41 AGULHA DE INSULINA, 5MM (ULTAFINE) X 0,25MM AGULHA DE INSULINA, MEDINDO: 5MM (ULTRAFINE) DE COMPRIMENTO X 0,25MM DE DIAMETRO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ATOXICA, COM BISEL TRIFACETADO E ROSQUEAVEL, ESTERILIZADO. **O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI NUM 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. **AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. **A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER MOMENTO SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: SOL CARE/SOL CARE

| Item | Quantidade | Unidade | Prazo de entrega | Valor Unidade | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 53.600 | PECA | 10DIAS | R$ 0,09 | R$ 4.824,00 |

5E-003-01-007/2 GRUPO/CLASSE: 65/41 AGULHA DESCARTAVEL, 30 X 8 AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL, 30 X 8 **BISEL TRIFACETADO, EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO PONTA AGUCADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLASTICO DE ENCAIXE FIRME E FACIL RETIRADA, CANHAO DE MATERIAL PLASTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIAMETRO DA AGULHAS, ADAPTAVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANCA QUANTO A ESTERILIZACAO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE **O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO/ POLIESTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISIVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, COM



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código A5Q1S18V.

DADOS DE IDENTIFICACAO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. **REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O DECRETO NUMERO 8.077 DE 14/08/2013. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.

MARCA: INJEX/INJEX

| Valor total da compra | | Valor Total |
|---|---|---|
| CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS | R$ | 54.343,00 |

**LOCAL DE ENTREGA**

ALMOX. GSS - DIVISÃO DA SAÚDE (DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO)
* AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 - PQ SÃO DIOGO - S.B.C. - CEP: 09750-001
* HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h
* Almox. Medicamento, Hospitalar, Odontológico: 11-2630-5588; Equipamentos:11-2630-5601.

**CONDIÇÃO DE ENTREGA**

ENTREGA UNICA

| Cond.Pgto | Destino | Licitação | Data Emissão | Processo | Apartado |
|---|---|---|---|---|---|
| 15DFQ | SS-623.1 | PE 00110/2026 | 19/08/2026 | 000485/2026 A001 | 001193/2026 |

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

**A T E N Ç Ã O**

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;

2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;

3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria

4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.

5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código A5Q1S18V.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 19 de agosto de 2026

**ANDERSON FERREIRA DE LIMA**
Diretor de Divisão – SA-21.

ap/SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código WM0746YX.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Romero Vieira Lima**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E MATERIAIS**

# RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - DECLARACAO 00456/2026

Declaro nos termos dos artigos 15,16,17 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000 (LRF), atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que segue:

Trata-se do processo de contratação numero: 001193/ 2026 RP - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES - DIMEBRAS COM.HOSP.LTDA - ATA 238/26 , representando, APERFEIÇOAMENTO de ação governamental prevista no Plano Plurianual 2026-2029 , existindo portanto a competente adequação orçamentária e financeira conforme demonstrado abaixo:

| Lei Orçamentaria Anual - LOA | Cód.Reduzido | Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO |
|---|---|---|
| 08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01 | 667-4 | 2069 |

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro ainda que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

## REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

| | |
|---|---|
| VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 | 54.343,00 |
| Previsão do Orçamento 2026 (1) | 6.972.510.000,00 |
| IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2026 | 0,0007 % |
| (+) Superávit Financeiro de 2025 (2) | 47.546.617,64 |
| (+) Receita Orçamentaria esperada para 2026 (1) | 6.972.510.000,00 |
| (=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2026 | 7.020.056.617,64 |
| IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2026 | 0,0007 % |

## REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2027

| | |
|---|---|
| VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 | 0,00 |
| Previsão do Orçamento 2027 (3) | 6.596.720.000,00 |
| IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2027 | 0,0000 % |
| (+) Previsão de Ativo Disponível 2026(4) | 641.983.637,20 |
| (+) Receita Orçamentaria esperada para 2027 (3) | 6.596.720.000,00 |
| (=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2027 | 7.238.703.637,20 |
| IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2027 | 0,0000 % |

## REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2028

| | |
|---|---|
| VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2028 | 0,00 |
| Previsão do Orçamento 2028 (3) | 6.402.460.000,00 |
| IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2028 | 0,0000 % |
| (+) Previsão de Ativo Disponível 2027 (4) | 641.983.637,20 |
| (+) Receita Orçamentária esperada para 2028 (3) | 6.402.460.000,00 |
| (=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2028 | 7.044.443.637,20 |
| IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2028 | 0,0000 % |

## NOTAS

(1) Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025 - LOA 2026 - Apenas Prefeitura.

(2) RREO ANEXO 14 - Calculo do Superavit ( Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) - Participação % do ativo disponível da Prefeitura com base no RREO 6º bimestre do exercício de 2025.

(3) Lei nº 7.618, de 16 de julho de 2026 - LDO 2027 - Apenas Prefeitura

(4) Lei nº 7.618, de 16 de julho de 2026 - LDO 2027 - Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal - Participação % do ativo disponível da Prefeitura com base no RREO 6º bimestre do exercício de 2025.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 19 de AGOSTO de 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETARIO DE SAUDE



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código 4UOU426J

# MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00299/2026 FINALIZADA Folha 1

| Processo | | | | | AF | | | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sigla | Número | Exercício | Tipo | A/P | Número | Letra | Situação | | |
| | 485 | 2026 | PC | 001 | 01408/2026 | | | | |

**Dados Gerais**

| Processo Digital | | | ARP N. | Tipo de Empenho | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Sigla | Número | Exercício | Número | | |
| PC | 1.193 | 2026 | 00238/2026 | REGULAR | 54.343,00 |

| Fornecedor | CNPJ | Código |
|---|---|---|
| DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 56.081.482/0001-06 | 21109 |

**Histórico**

RP - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES -
DIMEBRAS COM.HOSP.LTDA - ATA 238/26

**Solicitações**

| Reserva | Reduzida | Dotação | Vínculo | S.E. | Cod.Apl | P/A | Rec.Fin | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0667-4 | 08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01 | | 36 | 310-00000 | 1148/2026 | SAUDERP | 54.343,00 |

**Cronograma de Desembolso**

AGO R$ 54.343,00 |

**Valor Total Ordenado**

R$ 54.343,00 CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS

São Bernardo do Campo, 19 de Agosto de 2026

**AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.**

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 8.394 TAWANA NATHALY DE BARROS MORETTI

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código 6D0ZA4R4.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

## NOTA DE EMPENHO: 09801/2026

**Folha** 1

| Processo | | | | | | | Folha | Rubrica |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Sigla** | **Número** | **Exercício** | **A/P** | **AF** | | | |
| PC | | 485 | 2026 | A001 | 01408/2026 | | | |

| Interessado | CNPJ | Código |
|---|---|---|
| DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 56.081.482/0001-06 | 21109 |

**Dados do Empenho**

| Tipo | Regime | Contra Entrega Liq. | | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| ORDINÁRIO | NORMAL | | | PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00110/2026 |

**Cronograma de Desembolso**

AGO 54.343,00

**Histórico**

AQUISICAO DE DIVERSOS TIPOS DE AGULHAS. ARP N.238/2026,PC485/2026A001,AF:1408/2026 PROCESSO DIGITAL:PC1193/2026

**Dados Orçamentários**

| Dotação | Código Reduzido | Reserva |
|---|---|---|
| 08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01 | 0667-4 | |

| Projeto/Atividade | Cód. de Aplicação | Rec.Financeiro | Sub Elemento | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 1148/2026 | 310-00000 | SAUDERP | 36 | MATERIAL HOSPITALAR |

| Valor Empenhado | Saldo Até a Data | Saldo |
|---|---|---|
| 54.343,00 | 12.694.389,30 | 55.628.037,66 |

**Dados Ordenação de Despesa**

| Unidade Ordenadora | Código do Ordenador | Nome do Ordenador |
|---|---|---|
| GSS | 0801 | JEANCARLO GORINCHTEYN |

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 26 de AGOSTO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
JOÃO VICTOR DE AZEVEDO FERREIRA
Matrícula: 049749

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SIMONE DE LIMA LOURENCO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código 67DI7QU7.

# Processo PC.001193/2026-82 Vol.: 1

## Origem

**Órgão:** SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
**Unidade:** SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
**Responsável:** Simone de Lima Lourenço
**Data encam.:** 28/08/2026 às 11:36

## Destino

**Órgão:** SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
**Unidade:** SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

## Encaminhamento

**Encaminhamento:** Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

**rita.idler@saobernardo.sp.gov.br**

**De:** claudio@dimebrashospitalar.com.br
**Enviado em:** segunda-feira, 31 de agosto de 2026 07:49
**Para:** rita.idler@saobernardo.sp.gov.br
**Assunto:** RES: DIMEBRAS - EMPENHO E AF 01408/2026 - PC 01193/2026

Bom dia.

Recebido.

Atenciosamente,

Claudio
Dimebrás

---

**De:** rita.idler@saobernardo.sp.gov.br <rita.idler@saobernardo.sp.gov.br>
**Enviada em:** sexta-feira, 28 de agosto de 2026 14:19
**Para:** claudio@dimebrashospitalar.com.br
**Cc:** matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br; almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br
**Assunto:** DIMEBRAS - EMPENHO E AF 01408/2026 - PC 01193/2026

**Por favor confirmar o recebimento deste e-mail**

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações complementares" - no final da AF).

Atenciosamente

Rita Idler Gomes
Município de São Bernardo do Campo - Depto de Licitações e Materiais

FOLHA DE INFORMAÇÃO

SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-62** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **28/08/2026 com vencimento de entrega em 09/09/2026**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-01408-26**.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 31 de agosto de 2026.

**PAULA ASSALIN LIBERATO**
Encarregada de Serviço

rig/ SA.212-2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULA ASSALIN LIBERATO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001193/2026-82 e o código EE1J62W6.